

**LEI N° 2.383 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e dá outras providências.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º.** Ficam revogadas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021), abaixo especificados:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações - Inicial;
- III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

**ARTIGO 2º.** Os programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas nos anexos abaixo especificados, integrantes desta Lei:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações - Atualizado;
- III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

**ARTIGO 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 07 de dezembro de 2018.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Moacir Prudente de Medeiros**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento